



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

DECRETO Nº 044/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campina Verde, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência e;

Considerando a impossibilidade momentânea em manter alguns serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Campina Verde-MG, em razão da falta de combustível nos postos de gasolina do Município.

Art. 2º Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

medicamentos), educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais), coleta de lixo, segurança pública e defesa civil.

Art. 4º - Ficam mantidos os seguintes serviços públicos: coleta de lixo, atendimento à saúde, transporte emergencial de pacientes para outros municípios e varrição pública

Art. 5º - Ficam suspensas, até que sejam normalizado o abastecimento de combustíveis e transporte de mercadorias e bens necessários ao atendimento ao público:

- aulas na rede municipal;
- transporte de pacientes para consultas em outros municípios;
- serviços de manutenção de estradas;

Art. 6º - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 28 de maio de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal